



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.673

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem dominical que abaixo especifica e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento protocolizado por **WALKIRIA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº 24.466.173-X e inscrita no CPF (MF) nº 134.682.778-81, residente e domiciliada à Rua Senador Godoy, nº 331 – Vila São Geraldo – Penha de França – CEP 03608-000 – São Paulo/SP, por intermédio do Processo Administrativo nº 7.030 de 09 de outubro de 2006, junto à Diretoria Municipal de Eventos;

Considerando, que a “**FESTA NORDESTINA SHOW LAZER E CULTURA**” têm como meta mostrar a vida, o trabalho e os costumes do povo brasileiro, como danças, músicas, comidas e bebidas típicas, proporcionando à população a oportunidade de reviver o folclore, e as emoções das regiões brasileiras, povo este que muito dá de si para o engrandecimento do nosso Estado;

Considerando, que a Sra. Walkiria Ribeiro de Souza da Silva Rodrigues pretende realizar o evento “**FESTA NORDESTINA SHOW LAZER E CULTURA**” no “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo” entre os dias 10 e 19 de novembro de 2006, com início às 16 horas e término previsto para as 24 horas;

Considerando, o que dispõe o artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 02 de setembro de 1991;

Considerando, ainda o disposto no § 5º do artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados ou alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.673/06, fls. 2

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo", pela Permissionária **WALKIRIA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES**, para a realização do evento denominado "**FESTA NORDESTINA SHOW LAZER E CULTURA**" nos dias 10 a 19 de novembro de 2006, com início às 16 horas e término previsto para 24 horas;

Parágrafo único – A Permissionária **WALKIRIA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES**, poderá realizar as modificações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, em dias anteriores ao previsto no "caput" deste artigo, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º - As obrigações e responsabilidades da Permissionária **WALKIRIA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES** deverão ser lavradas em Termo de Responsabilidade, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de novembro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis.